

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

Edição nº 971

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos .....	2
Boletins.....	5
Editais.....	5

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	6
----------------	---

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....	6
Concursos Públicos.....	8
Editais.....	10

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	10
---------------	----



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 63/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00956.00551/2010-3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ativar cargo e de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Lajeado,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Lajeado, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Lajeado:

"Promotoria de Justiça Criminal:

"1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Criminal e Júri;

"2º Promotor de Justiça: JECrim, VEC e Violência Doméstica (delitos apenados com detenção);

"3º Promotor de Justiça: 2ª Vara Criminal e Violência Doméstica (todas as audiências preliminares e delitos apenados com reclusão)."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### PROVIMENTO N.º 64/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00686.00838/2009-3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de

São Leopoldo,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de São Leopoldo, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"São Leopoldo:

"Promotoria de Justiça Criminal:

"1º Promotor de Justiça: Processos, inquéritos e expedientes criminais de competência do Tribunal do Júri, audiências e plenários correlatos, procedimentos extrajudiciais criminais e audiências de precatórias nas segundas e sextas-feiras;

"2º Promotor de Justiça: 3ª Vara Criminal, exceto VEC, e audiências de precatórias nas quartas-feiras;

"3º Promotor de Justiça: 1ª Vara Criminal, exceto processos de competência do Júri, e audiências de precatórias nas terças-feiras;

"4º Promotor de Justiça: Juizado Especial Criminal, Violência Doméstica (2ª Vara Criminal), Execução Criminal e audiências de precatórias nas quintas-feiras."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### PROVIMENTO N.º 65/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00983.02629/2011-0;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Frederico Westphalen,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de Frederico Westphalen, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Frederico Westphalen:

"Promotoria de Justiça:

"1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Judicial, 3ª Vara Judicial,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 971

Violência Doméstica e Familiar e Juizado Especial Criminal;  
"2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Judicial, Vara de Execuções Criminais, Defesa Comunitária (incluídas as ações civis públicas e as execuções de termos de ajustamento de conduta) e Infância e Juventude."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N.º 66/2012**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00983.01591/2011-3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da comarca de Giruá,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo III, - Entrância Inicial - Promotoria de Justiça da Comarca de Giruá, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Giruá:

"Promotoria de Justiça:

"1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Judicial, Defesa do Consumidor, Defesa do Patrimônio Público, Fundações, Urbanismo e Habitação (art. 5º, incisos V, VI, XII e XVIII, do Provimento nº 12/2000);

"2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Judicial, Direitos Constitucionais, Infância e Juventude, Pessoas Portadoras de Deficiência, Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Saúde Pública e Defesa do Idoso (art. 5º, incisos I, II, III, IV, XIII e XIV, do Provimento nº 12/2000)."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N.º 67/2012**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00983.02168/2011-9;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da comarca de Três Passos,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo III, - Entrância Inicial - Promotoria de Justiça da Comarca de Três Passos, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Três Passos:

"Promotoria de Justiça:

"1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Judicial e Improbidade Administrativa;

"2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Judicial, Defesa Comunitária (exceto Improbidade Administrativa), Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N.º 68/2012**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00865.00036/2010-5;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições das Promotorias de Justiça Cível e Especializada da Comarca de Santa Maria,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo I, - Entrância Final - Promotorias de Justiça Cível e Especializada da Comarca de Santa Maria, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 971

“Santa Maria:

“Promotoria de Justiça Cível:

“1º Promotor de Justiça: atuação junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e ações judiciais contra atos disciplinares militares”;

“2º Promotor de Justiça: atuação junto à 4ª Vara Cível e em matéria de Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural (artigo 5º, inciso IV, do Provimento 12/2000), exceto ações penais ambientais”;

“(…)”

“Promotoria de Justiça Especializada:

“(…)”

“2º Promotor de Justiça: atuação em matéria de Direitos Constitucionais, Pessoas Portadoras de Deficiência, Defesa do Consumidor, Defesa do Patrimônio Público, Saúde Pública, Defesa dos Direitos do Idoso, Urbanismo e habitação (art. 5º, incisos I, III, V, VI, XIII, XIV, XVIII, do Provimento nº 12/2000). Em matéria de Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural: promover e acompanhar qualquer ação penal para a defesa do meio ambiente natural, cultural ou artificial, e impetrar os recursos a ela concernentes (art. 5º, inciso IV, 4, parte final, do Provimento nº 12/2000).”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N.º 69/2012**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00983.04736/2009-5;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Sapucaia do Sul,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de Sapucaia do Sul, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Sapucaia do Sul:

“Promotoria de Justiça:

“1º Promotor de Justiça: Tribunal do Júri, processos criminais

pares e precatórias criminais;

“2º Promotor de Justiça: Família e Sucessões e Violência Doméstica e Familiar;

“3º Promotor de Justiça: Processos criminais ímpares, Juizado Especial Criminal e Execução Criminal;

“4º Promotor de Justiça: Juizado da Infância e da Juventude e processos cíveis.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N.º 70/2012**

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00894.00058/2009-6;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz Gonzaga,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz Gonzaga, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“São Luiz Gonzaga:

“Promotoria de Justiça Cível:

“…

“2º Promotor de Justiça: 1ª e 2ª Varas Cíveis e Improbidade Administrativa;”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



**BOLETIM N.º 313/2012**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- o Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE FERNANDES SPIZIRRI, ID nº 3427390, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Compromisso de Integração Operacional entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Brigada Militar, da Polícia Civil, por meio do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente e da Delegacia de Polícia para a Criança e Adolescente Víctima de Porto Alegre e o Conselho Tutelar da Capital, objetivando intensificar e fortalecer os meios de enfrentamento dos crimes de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em Porto Alegre (PR.00019.00118/2011-4 - Port. 1976/2012).

- o Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, ID nº 3430979, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, da Superintendência dos Serviços Penitenciários, da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, objetivando a realização de reformas nas unidades de saúde do Presídio Central de Porto Alegre e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier e seu regular funcionamento (PR.01217.00409/2012-3 - Port. 1977/2012).

- o Dr. CHARLES EMIL MACHADO MARTINS, Promotor de Justiça, ID nº 3430863, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação Técnica e Operacional entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Ivoti, o Hospital São José e o Cartório dos Registros Públicos de Ivoti, com o objetivo de identificar as crianças e adolescentes que não possuam paternidade registral no Município de Ivoti, a regularizar seus registros civis, bem como a potencializar a participação dos pais na vida dos filhos, através do "Projeto Pai Presente" (PR.01233.00023/2012-2 - Port. 1982/2012).

- o Dr. DIEGO CORREA DE BARROS, Promotor de Justiça, ID nº 3436047, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Uruguaiana, o Banco de Alimentos de Uruguaiana, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uruguaiana – COMUSAN e a Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza - ACLAN, objetivando a arrecadação, classificação, armazenagem e doação de alimentos às instituições beneficentes cadastradas junto ao Banco de Alimentos de Uruguaiana (PR.00922.00043/2012-8 - Port. 1983/2012).

**AUTORIZAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Dr. MARCELO ARAUJO SIMÕES, ID n.º 3443698, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, a residir na cidade de Torres/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções. (PR.00949.00125/2012-2 - Port. 2004/2012).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 264/2012 – PGJ  
(REPUBLICAÇÃO)**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00728.00025/2007, instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa referente à contratação temporária pela Prefeitura Municipal de 147 cargos sem a realização de concurso público.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de julho de 2012.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 267/2012 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º RD.01304.00081/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 268/2012 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00783.00086/2011, em que requerente



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 971

Marisa Alves Garcia e investigado João Manoel Soares da Costa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

## EDITAL N.º 269/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o investigado e o requerente Marco Antônio de Freitas, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00783.00044/2009.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

## EDITAL N.º 270/2012 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00919.00020/2012-1.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 104/12-PF**

**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL, com sede na

cidade de Porto Alegre, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00762/2012-1.

**Registre-se e publique-se.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de julho de 2012.

**ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,

Procurador de Fundações.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO N.º 3247-09.00/11-1  
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/11**

**CONTRATADA:** PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.; **OBJETO:** acréscimo e supressão de materiais e serviços do objeto do Contrato – AJDG n.º 217/11, em virtude de alteração do projeto; **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO:** R\$ 12.930,45; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alíneas a e b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de julho de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMPRA E VENDA  
PROCESSO N.º 4515-09.00/10-4  
PREGAO ELETRÔNICO N.º 62/10  
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATADA:** NETSUL INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** substituição do modelo do equipamento constante do Contrato de Compra e Venda – AJDG n.º 178/11 pelo modelo HP Switch HP 5120-24G (JG236A); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de julho de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMPRA E VENDA  
PROCESSO N.º 2365-09.00/11-0  
PREGAO ELETRÔNICO N.º 38/11  
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATADA:** LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** acréscimo, ao objeto do



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 971

Contrato de Compra e Venda – AJDG n.º 84/12, de 01 (uma) estação de trabalho da marca/modelo Dell/Precision T5500 Mini-torre; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO N.º 1121-0900/12-7**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/12**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, **DESPROVER** o recurso interposto pela empresa MICROSENS LTDA., **ADJUDICAR**, em conformidade com os artigos 27 da Lei Estadual n.º 13.191 e artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal n.º 10250/2002, o objeto correspondente aos itens 1,2 e 3 à empresa COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA., os itens 4, 5, 6 e 10 à empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., e os itens 7, 8 e 9 à empresa ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Estadual n.º 13.191/09.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE**  
**VEÍCULO PARTICULAR**  
**PROCESSO N.º 2289-0900/12-5**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Sérgio Vasconcelos Guedes, Id.Func n.º 3441334; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular da marca Honda, modelo CR-V LX, ano fab.2011 ano mod. 2011, placas ISM 6045, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06/07/2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO**  
**PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PROCESSO N.º 12101-09.00/07-0**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Alessandro Sommer Castilhos, matrícula n.º 13977555; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de marca VW, modelo Voyage 1.0, ano de fabricação 2009, placas IPX 0488, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2010.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2010.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,  
Diretora-Geral.

**SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO**  
**PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PROCESSO N.º 8817-0900/06-5**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Rodrigo Borges de Mattos, matrícula n.º 14965461; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de marca KIA, modelo Ceratto sx3 1.6 ATNB, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, placas ITD 6234, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Julho de 2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de Julho de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS**  
**DE ENGENHARIA**  
**PROCESSO N.º 1367-09.00/12-7**  
**CONVITE N.º 04/12**

**CONTRATADA:** SULOBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; **OBJETO:** manutenção e reforma do prédio sede da Promotoria de Justiça da cidade de Arroio do Meio/RS, situado na Rua São Luiz, n.º 235, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, prevista para ser executada em 02 (dois) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 70.273,26; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 971

**SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**PROCESSO N.º 386-09.00/11-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/12**

**CONTRATADA:** RODABEM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.; **OBJETO:** aquisição da plataforma eletro-hidráulica elevatória de cargas veiculares, da marca/modelo DHOLLANDIA / DHLM-20, a ser instalada em caminhão Ford Cargo, modelo 814; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.900,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5201; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS 33/08, 47/05 e, subsidiariamente, Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Provimento PGJ/RS 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N.º 204/2012**

**Retificação de Edital**

**TORNO PÚBLICO** a retificação do nome do candidato publicado no Edital nº 054/2011 – Edital de Homologação do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo, publicado do Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 18/03/2011, **onde se lê** Hederson da Cruz Baldissera, **leia-se** Ederson da Cruz Baldissera.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de julho de 2012.

**DIOMAR JACINTA RECH**,  
Presidente da Comissão de Concurso.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ÁREAS DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INTERNET/INTRANET E APOIO AO USUÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N.º 206/2012**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o disposto no item 23 do Capítulo V do Edital nº 171/2012, **RESOLVE:**

**I. INDEFERIR** o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do candidato abaixo arrolado para o cargo de Técnico em Informática – Área de Equipamentos:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>MOTIVO</b>
MAICON ANDRÉ MERCAUS MAURER	2093409247	Não encaminhou o laudo médico, previsto no item 18.3 do Capítulo V do Edital 171/2012.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 971

**II. ABRIR PRAZO** de 3 (três) dias ao candidato cujo requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição não foi deferido, para apresentação de recurso, nos seguintes termos:

- a) **Local:** Unidade de Concursos Públicos – Rua Gal. Andrade Neves, 106, 14º andar – Centro – Porto Alegre – RS.
- b) **Datas e horários:** período de 11, 12 e 13/07/2012, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- c) O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro com procuração.
- d) O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
- e) Não será aceito o recurso interposto fora do prazo determinado neste Edital, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
- f) O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, sendo entregue digitado ou datilografado e em 2 (duas) vias (original e cópia), contendo: nome completo do candidato, CPF, as razões do recurso, data e assinatura.

**III. INFORMAR** que restou prejudicada análise prevista no item 23 do Capítulo V do Edital Nº 171/2012, em face da ausência de pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição para o cargo de Técnico em Informática – Áreas de Sistemas, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de julho de 2012.

**DR. MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Gerente da Comissão de Concurso.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO JURÍDICO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N.º 207/2012**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**TORNO PÚBLICO** que restou prejudicada a análise prevista no item 23 do Capítulo V do Edital Nº 170/2012 de abertura do concurso público para o cargo de Bibliotecário Jurídico, em face da ausência de pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição no presente certame.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de julho de 2012.

**DR. MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Presidente da Comissão de Concurso.

**EDITAL N.º 216/2012**

**Resultado do Edital nº 192/2012 – Remoção de SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS (DEMP 28/06/2012)**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN,** faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00527/2012-9, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº. 192/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



## EDITAL N.º 217/2012

### Resultado do Edital nº 193/2012 – Remoção de ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA (DEMP 28/06/2012)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00528/2012-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>), o resultado das remoções referentes ao Edital nº. 193/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## EDITAL N.º 218/2012

### REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## EDITAL N.º 219/2012

### REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>) a divulgação dos locais em que serão oferecidas 02 (DUAS) vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regula-

mentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### BOLETIM N.º 015/2012

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1. **Inquérito Civil, nº 00899.00001/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Ântônio Augusto Ramos de Moraes**, da Promotoria de Justiça de São Sepé, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas em Concurso Público, para provimentos de diversos cargos do quadro geral de servidores, em Município.

2. **Inquérito Civil, nº 00949.00030/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **João Carlos de Azevedo Fraga**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de apurar eventual irregularidade na celebração de contrato/convênio, para prestação do serviço de tratamento de usuários de drogas, por clínicas especializadas, em especial por não haver procedimento licitatório, em Município.

3. **Inquérito Civil, nº 00824.00068/2011**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Jaime Nudilemon Chatkin**, da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, com a finalidade de apurar sobre as irregularidades apontadas em relatório final de Comissão Especial, em Município.

4. **Inquérito Civil, nº 00765.00003/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Suzane Hellfeldt**, da Promotoria de Justiça de Espumoso, com a finalidade de apurar irregularidades e ou atos de improbidade administrativa em contratação para atuar junto em Comissão Parlamentar, em Município.

5. **Inquérito Civil, nº 00914.00007/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Roberto José Taborda Masiero**, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de apurar atos de improbidade administrativa, decorrentes da contratação de escritório de advocacia para prestar serviço público, sem a realização de procedimento licitatório, em Município.

6. **Inquérito Civil, nº 00918.00004/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Luciano Alessandro Winck Gallicchio**, da Promotoria de Justiça de Triunfo, com a finalidade de apurar I) a permissão para que se utilizasse, em serviço particular, veículo de propriedade do Poder Público, bem como do traba-



lho de servidor, e II) a concorrência para que terceiro enriqueça ilícitamente, configurando, em tese, ato de improbidade administrativa, em Município.

**7. Inquérito Civil, nº 00918.00006/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Luciano Alessandro Winck Gallicchio**, da Promotoria de Justiça de Triunfo, com a finalidade de apurar o uso, em proveito próprio, de automóveis integrantes do acervo patrimonial da Administração Pública, a configurar ato de Improbidade Administrativa previsto no art. 9º, XII, da lei N.º 8.429/92, em Município.

**8. Inquérito Civil, nº 00777.00001/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **João Francisco Campello Dill**, da Promotoria de Justiça de Gaurama, com a finalidade de investigar acerca de reconstrução de ponte sobre rio, em Município.

**9. Inquérito Civil, nº 00800.00004/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Theodoro Alexandre da Silva Silveira**, da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, com a finalidade de apurar suposta improbidade administrativa e peculato, consistente na distribuição de horas extras fixas – sem o respectivo trabalho – a pessoas alinhadas politicamente com Funcionário Público de cargo eletivo, em Município.

**10. Inquérito Civil, nº 00754.00013/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **André de Azevedo Coelho**, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, com a finalidade de apurar instauração de expediente com o objeto de viabilizar o ajuizamento de ação de ressarcimento em face de vereadores que receberam gratificação natalina com base em Decreto Legislativo, o qual foi declarado nulo pelo Poder Judiciário, em Município.

**11. Inquérito Civil, nº 00903.00003/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Bárbara da Costa Lange**, da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul, com a finalidade de apurar as condições de segurança de Ginásio, em Município.

**12. Inquérito Civil, nº 00955.00029/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Christine Mendes Ribeiro Grehs**, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, com a finalidade de apurar notícia de possível dano ao erário público em decorrência do abastecimento, com combustível, de ônibus de propriedade privada, em Município.

**13. Inquérito Civil, nº 00955.00028/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Christine Mendes Ribeiro Grehs**, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, com a finalidade de apurar possíveis ilegalidades praticadas em gestão administrativa decorrente da contratação temporária ou por prazo determinado de funcionários, estagiários ou prestadores de serviço, em Município.

**14. Inquérito Civil, nº 00729.00012/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa em razão dos gastos, nos anos de 2010 e 2011, em Município.

**15. Inquérito Civil, nº 00729.00013/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa em razão da falta de cumprimento, por parte da Administração Pública, das obrigações para com o Consórcio, bem como possível superfatura-

mento das taxas de administração no contrato, em Município.

**16. Inquérito Civil, nº 00732.00022/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Ricardo Cardoso Lazzarin**, da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, com a finalidade de apurar hipótese de ocorrência de atos de improbidade administrativa por infringência aos princípios da moralidade administrativa e legalidade, possíveis benefícios ilícitos a servidor público, em Município.

**17. Inquérito Civil, nº 00864.00009/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição **Ricardo Lozza**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar prestação deficitária do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, consubstanciado com o desrespeito a idosos, atrasos injustificados, falta de informações aos usuários e outros, em Município.

**18. Inquérito Civil, nº 00887.00005/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar irregularidade na forma de regulamentação das diárias estabelecida em Lei Municipal, em Município.

**19. Inquérito Civil, nº 00887.00006/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar regularidade na concessão de avanços por tempo de serviço a servidores, para os quais houve fixação de débito pelo TCE/RS, em Município.

**20. Inquérito Civil, nº 00887.00007/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar irregularidade na concessão de licença para servidores públicos, que estão em gozo de licença há mais de 24 meses, em desacordo com a legislação, em Município.

**21. Inquérito Civil, nº 00887.00008/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar irregularidade em contratação de empresa, realizada com dispensa de licitação, sem que tenha havido o devido processo administrativo, em Município.

**22. Inquérito Civil, nº 00887.00009/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar irregularidade na contratação de pessoa física, em Município.

**23. Inquérito Civil, nº 00887.00010/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar a existência de privilégio no pagamento de credores, em Município.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,**

em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

**ALCEU SCHOELLER DE MORAES,**

Promotor de Justiça Coordenador em Substituição  
no CAO Cível e Patrimônio Público.

De acordo

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.